

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 730/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 27/6/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.807073/2024-51

Expediente: 0875013/24-4

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do OFÍCIO Nº 148/2024/DLOG/SE/MS 3014028, solicitando autorização para a importação em caráter excepcional de 125.960 comprimidos de Bedaquilina 100mg, fabricados por (RECIPHARM PHARMASERVICES PVT. LTD - Índia), referentes à APO 24-0007135, adquiridos via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento aos pacientes com tuberculose.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 125.960 (cento e vinte e cinco mil novecentos e sessenta) comprimidos de Bedaquilina 100mg, referentes à APO 24-0007135, para atendimento aos pacientes com tuberculose, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 265/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3038829).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 03/07/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3049535** e o código CRC **D3EFEFAF**.

Referência: Processo nº
25351.807073/2024-51

SEI nº 3049535